



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Proc. nº 165/24

Preço: € 42.052,50

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar,

pessoa coletiva número 506.848.957, representada pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal de

Gondomar, Dra. Maria Aurora Moura Vieira, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes,

Município de Gondomar, e no uso da delegação de competências que para este ato lhe foi conferida por

despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar de 25 de outubro de 2021, que se

encontra arquivado, COMO PRIMEIRO OUTORGANTE;

E

SUMA - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A., com sede na Rua Mário Dionísio,

número 2, Município de Oeiras, pessoa coletiva com o número único de identificação fiscal 503.210.560,

aqui representada pelo vogal do Conselho de Administração, Eng.º Nuno Jorge Sêco da Costa, com

domicílio profissional na Rua Mário Dionísio, número 2, Município de Oeiras, com plenos poderes para

este ato, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória, emitida em

3 de novembro de 2017, válida até 3 de novembro de 2025 e verificada em 30 de outubro de 2024 e pela

Ata número 252 da reunião do Conselho de Administração, realizada em 24 de março de 2024,

documentos que se arquivam, COMO SEGUNDO OUTORGANTE.

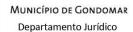
CONSIDERANDO QUE:

- Por despacho da Vereadora da Câmara, supra identificada, de 30 de setembro de 2024, nos

termos do nº 1 do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos, adiante melhor identificado por CCP, foi

autorizada a abertura do procedimento, por consulta prévia, para a Aquisição de serviços para

sensibilização e alargamento da rede de recolha seletiva de resíduos alimentares;





MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- A decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato foi tomada em 25 de outubro de 2024, por despacho da Vereadora da Câmara, no uso das suas competências;

- A minuta deste contrato foi aceite pela adjudicatária, em 28 de outubro de 2024;

- A inscrição da despesa inerente ao contrato foi feita no orçamento do primeiro outorgante a satisfazer pela rubrica 23.02.02.02, com o número sequencial de compromisso **82956**;

- Ficam a fazer parte integrante do presente contrato o convite, caderno de encargos, bem como a proposta da adjudicatária, de 2 de outubro de 2024, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 96.º do CCP;

- Foi comunicado aos concorrentes, em 8 de outubro de 2024, o relatório preliminar, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Celebra-se o presente contrato, nos termos e segundo as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a *Aquisição de serviços para sensibilização e* alargamento da rede de recolha seletiva de resíduos alimentares, de acordo com o discriminado no Anexo A – Cláusulas Técnicas.

SEGUNDA:

(Prazo)

O contrato tem início com a sua assinatura e mantém-se em vigor pelo prazo de **três meses**, de acordo com a cláusula 3ª do caderno de encargos.

TERCEIRA:

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

A segunda outorgante receberá o preço de quarenta e dois mil, cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos, de acordo com as cláusulas 11ª e 12ª do caderno de encargos.



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

QUARTA:

(Regime Jurídico do Contrato)

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as respetivas alterações.

QUINTA:

(Caução

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do n.º 2 do art.º 88.º do CCP.

SEXTA:

(Notificações e Comunicações)

- 1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.
- **2-** Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

SÉTIMA:

(Disposições Finais)

- 1- Foi designada exercer funções de Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Desenvolvimento Ambiental, nos termos do art.º 290º-A do CCP, como gestora do contrato.
- **2-** Todos os preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.
 - 3- O Segundo Outorgante apresentou:
 - a) Declaração emitida pela Segurança Social, em 25 de outubro de 2024;

MUNICÍPIO DE GONDOMAR Departamento Jurídico



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- b) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Oeiras, em 4 de setembro de 2024;
- c) Certidão permanente do registo comercial;
- d) Seis certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em 27 de agosto e 3 de setembro de 2024;
 - e) Registo Central de Beneficiário Efetivo.

Feito em 30 de outubro de 2024.

Primeiro Outorgante MUNICÍPIO DE GONDOMAR **Segundos Outorgantes**

SUMA – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A.

Dra. Maria Aurora Moura Vieira

Eng.º Nuno Jorge Sêco da Costa

MARIA AURORA MOURA VIEIRA

Assinado de forma Jorge SECO JORGE SECO DA COSTA digital por MARIA **AURORA MOURA** VIEIRA

Dados: 2024.10.30

CIPIO DE GONDOMA

11:35:58 Z

NUNO **DA COSTA**

Assinado de forma digital por NUNO COSTA Dados: 2024.10.30 09:12:18 Z